



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

## **LEI Nº 8.041, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Romaria de Indaiatuba a Bom Jesus de Pirapora”.**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a “Romaria de Indaiatuba a Bom Jesus de Pirapora”, a ser realizada anualmente, na segunda quinzena do mês de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de agosto de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito em Exercício